

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02/94

Altera o Art. 198 do Regimen-
to Geral da UFES.

OS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições le-
gais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Mista, designada pela Por-
taria nº 817/93-GR; e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação por maioria, no Plenário da
Sessão Conjunta dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Ex-
tensão,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar as alíneas "b", "c", "d" e "e" do Artigo
198 do Regimento Geral da UFES, como se segue:

"Art. 198 - ...

a) ...

b) prova de que é portador de visto válido, se es-
trangeiro;

c) carteira de identidade ou passaporte, se estran-
geiro;

d) prova de quitação com o Serviço Militar, se bra-
sileiro;

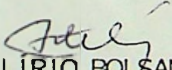
e) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, se
brasileiro;

f) ...

g) ...".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE MARÇO DE 1994


ARTELÍRIO BOLSANELLO

NA PRESIDÊNCIA